PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0015/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 32, XXVIII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 585/2011, de 11 de novembro de 2011, do município de Juazeiro, informando o feriado em decorrência do Carnaval, no dia 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, bem como todos os prazos processuais, no Fórum Trabalhista de Juazeiro no dia 03 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 06 de fevereiro de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 17 de janeiro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 17.01.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5